
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 855/2022 - DENOMINA O "BECO DA ALEGRIA E FELICIDADE"
NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Beco da Alegria e Felicidade" a área localizada em frente à Praça Antônio Quintino de Araújo, local onde vem sendo desenvolvidas atividades recreativas de cunho social pelos moradores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 11 de abril de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:207605F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2022. Edição 2758
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>